



## **DIREITO AUTORAL**

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

#### **SÚMULA STJ № 63**

SÃO DEVIDOS DIREITOS AUTORAIS PELA RETRANSMISSÃO RADIOFONICA DE MUSICAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR** 

### **SÚMULA STJ № 228**

É INADMISSÍVEL O INTERDITO PROIBITÓRIO PARA A PROTEÇÃO DO DIREITO AUTORAL.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR** 

#### **SÚMULA STJ № 229**

O PEDIDO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO À SEGURADORA SUSPENDE O PRAZO DE PRESCRIÇÃO ATÉ QUE O SEGURADO TENHA CIÊNCIA DA DECISÃO.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR** 

#### **SÚMULA STJ № 261**

A COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS PELA RETRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DE MÚSICAS, EM ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, DEVE SER FEITA CONFORME A TAXA MÉDIA DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, APURADA EM LIQUIDAÇÃO.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR** 

#### **SÚMULA STJ № 574**

PARA A CONFIGURAÇÃO DO DELITO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL E A COMPROVAÇÃO DE SUA MATERIALIDADE, É SUFICIENTE A PERÍCIA REALIZADA POR AMOSTRAGEM DO PRODUTO APREENDIDO, NOS ASPECTOS EXTERNOS DO MATERIAL, E É DESNECESSÁRIA A IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS VIOLADOS OU DAQUELES QUE OS REPRESENTEM.

#### **PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria-Geral de Administração

# Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: <a href="mailto:seesc@tjrj.jus.br">seesc@tjrj.jus.br</a>